



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT ADM N. 0002152-60.2010.5.14.000

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 05/2013

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 05./2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-SUBSEÇÃO DE JARU/RO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, n. 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP: 76801-901, inscrito no CNPJ-MF sob o n. 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CEDENTE, representado, neste ato, por seu Presidente, Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, ou por outra autoridade na forma regimental, e, de outro lado, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE JARU/RO, com sede na Rua Rio de Janeiro, 3540, Setor 2, CEP - 76.890-000, fone(69) 3521-2690, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. INDIANO PEDROSO GONÇALVES, resolvem celebrar o presente instrumento, nos autos do Processo Administrativo TRT ADM Nº 0002152-60.2010.5.14.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Jaru, na metragem de 12m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA - SUBSEÇÃO DE JARU - OAB/RO, com vistas a possibilitar o funcionamento de **uma sala especial para assistência aos advogados**, com fundamento no § 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, c/c a Resolução n. 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho(CSJT).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A Cessionária, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

I - usar o imóvel objeto deste, exclusivamente, para o funcionamento da sala especial para assistência aos advogados da Seccional da OAB/RO, sendo-lhe proibido

RECEBIDO

EM 19/08/2013 às 14:48

Somos Todos Gestores

520  
Maura das Neves  
TRT 14 05/2013-05/2013 16147 000009686

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT ADM N. 0002152-60.2010.5.14.000

emprestá-lo, cedê-lo, transferi-lo, arrendá-lo, sublocá-lo a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do Cedente.

II - manter o imóvel cedido em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, como se fosse de sua propriedade, ressarcindo o Cedente de qualquer prejuízo, decorrente de uso inadequado;

III - respeitar as normas regimentais e regulamentares do Cedente;

IV - empenhar-se para que os serviços prestados por seus funcionários, prepostos ou terceirizados sejam realizados com esmero e perfeição;

V - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a área sob sua responsabilidade, sem prévia e expressa anuência do Cedente;

VI - assumir inteira responsabilidade pelos riscos decorrentes de transporte e guarda de valores, bens e documentos de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, ainda que em trânsito na área de circulação comum da Cedente;

VII - autorizar, a qualquer tempo, a vistoria da área objeto do presente Termo, pelo Cedente, para verificar o fiel cumprimento do mesmo;

VIII - não permitir a permanência de seus funcionários sem crachás ou em horários ou locais estranhos aos definidos na cessão;

IX - arcar com as despesas relativas à preparação das instalações dos serviços de telefonia, solicitando junto às concessionárias a respectiva ligação, bem como, arcar com o pagamento das faturas mensais pela utilização dos respectivos serviços;

X - responder integralmente por perdas e danos que vir a causar ao Cedente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

XI - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços; ainda que no recinto do Cedente;

XII - comunicar à fiscalização do Cedente, por escrito, qualquer anormalidade verificada nas instalações da área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XIII - desenvolver suas atividades em dias de expediente, no horário de 08 às 18h, desde que seja de seu interesse;

XIV - os horários acima especificados poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante ofício do Cedente a Cessionária ou por solicitação desta e havendo concordância do Cedente;

XV - assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes do uso da área que lhe for entregue;

XVI - responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os bens de sua propriedade, destinados à exploração de suas atividades, arcando com as despesas necessárias à prevenção de incêndio que garantam seus bens, não cabendo ao Cedente arcar por eventual avaria, desaparecimento ou inutilização dos mesmos;

XVII - efetuar manutenção elétrica, lógica e telefônica nas áreas cedidas e responsabilizar-se por qualquer reparo necessário à continuidade dos serviços;

XVIII - permitir o acesso da fiscalização do Cedente, ou de servidores, por ele indicados, bem como de terceiros contratados para execução de qualquer serviço que julgar necessário;

XIX - comunicar, por escrito, imediatamente, à fiscalização do Cedente, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

XX - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidente de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre o Cedente e aqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da Cessionária, em relação a esses encargos, não transfere para o Cedente a responsabilidade por seu pagamento;

XXI - será de inteira responsabilidade da Cessionária as despesas com a adequação do espaço e montagem da estrutura necessária à execução dos serviços, tais como: móveis, equipamentos, etc.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

A Cedente, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

I - assegurar o livre acesso dos empregados da Cessionária aos locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando a eles todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

II - prestar todo o apoio necessário à Cessionária para que seja alcançado o objeto desta cessão em toda à sua extensão;

III - exercer a fiscalização para o fiel cumprimento deste Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

Qualquer alteração de espaço físico do bem objeto do presente Termo, como edificações de parede de alvenaria, instalação de divisórias ou outros materiais similares, só poderá ser realizada pela Cessionária mediante prévio e expresso consentimento do Cedente.

§1º A Cessionária, com as ressalvas do "caput", fica obrigada a entregar o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

§2º As benfeitorias, realizadas no imóvel pela Cessionária, passam a integrá-lo e nele deverão permanecer após o término da ocupação, não ficando obrigado o Cedente a pagar qualquer tipo de indenização pelos serviços realizados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado pelo titular da Secretaria Judiciária, e na sua ausência, pelo seu substituto, os quais serão designados nos autos do processo administrativo pela Diretoria-Geral das Secretarias.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram as responsabilidades da Cessionária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO TERMO DE SEÇÃO

O presente Termo fundamenta-se:

I - nos termos de inexigibilidade de licitação e do § 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, em consonância com a Resolução n. 87/2011 - CSJT;

II - nos preceitos do Direito Público;

III - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, nas regras do Direito Privado (Código Civil Brasileiro); e

IV - nas demais disposições da legislação vigente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Cedente encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, extrato deste Termo para publicação no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

O Cedente e a Cessionária não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, tal como prescrito em lei, e deverão resolvê-los mediante acordo mútuo.

§1º Cabem às partes solucionar também os casos omissos por intermédio de acordo.

§2º A Administração do Cedente analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

§3º Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ato comissivo ou omissivo, causarem às partes, no exercício de atividades específicas do cumprimento deste Termo.

§4º As questões meramente procedimentais, necessárias à implementação do presente termo, poderão ser regulamentadas entre o representante da OAB/RO e Secretário Judiciário do Cedente.

§5º Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Cessão de uso poderá ser rescindida por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral ou amigavelmente, devidamente motivado, mediante comunicação prévia da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§1º Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando o espaço à posse do Cedente, sem direito a Cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- a) se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, no todo ou em parte do espaço cedido;
- b) se houver inadimplemento de cláusulas deste Termo;
- c) se a Cessionária renunciar à cessão, deixar de exercer suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- d) se em qualquer época o Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio.

§2º Na hipótese de revogação do ato de cessão, a Cessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega do local, a contar da comunicação oficial.

§3º Em qualquer caso, a devolução da área entregue à Cessionária, deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução.

#### CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT ADM N. 0002152-60.2010.5.14.000

A Cessionária reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 22 de 08 de 2013.

**ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 14ª REGIÃO**  
**CEDENTE**

**CESSIONÁRIA**

**Adriano Padroso Gonçalves**  
**Presidente - OAB Subseção Juruá-RO**

**Patrick Façor Alves de Assis**  
**Diretor de Secretaria**



limite de 60 meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo. Assinado: 23/8/13. Assinaturas: Ison Alves Pequeno Junior, Desembargador Presidente do TRT14ª Região e, de outro, Dr. Alex Luis Luengo Lopes.

**ESPÉCIE: CESSÃO DE USO N. 05/13**  
**PROCESSO Nº 0002152-60.2010.5.14.0000.** Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-SUBSEÇÃO DE JARU/RO. Objeto: é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Jaru/RO, na metragem de 12,00m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-SUBSEÇÃO DE JARU - OAB/RO, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no parágrafo 4º do art. 7º da Lei 8.906/1994, com a Resolução n. 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Vigência: 12 meses contados da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo. Assinado: 22/8/13. Assinaturas: Ison Alves Pequeno Junior, Desembargador Presidente do TRT14ª Região e, de outro, Dr. Indiano Pedross Gonçalves.

**ESPÉCIE: CESSÃO DE USO N. 13/13**  
**PROCESSO Nº 0000315-20.2010.5.14.0000.** Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-SUBSEÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE/RO. Objeto: é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Machadinho do Oeste, na metragem de 9,30m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no parágrafo 4º do art. 7º da Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo. Assinado: 31/7/13. Assinaturas: Ison Alves Pequeno Junior, Desembargador Presidente do TRT14ª Região e, de outro, Dr. Ronaldo de Oliveira Couto.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2013

**PROCESSO Nº 0001632-32.2012.5.14.0000.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CLARO S.A. Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL/Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), nas localidades atendidas com tecnologia 3G e nas localidades não atendidas mediante ser oferecida a tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, podendo o fornecimento de 30 acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais - VC 1, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. Assinado: 14/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.58, Nota de Empenho n. 2013NE001267, de 24/7/13, no valor global anual de R\$ 33.433,20. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Dr. Matheus Pereira.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2013

**PROCESSO Nº 00616-09.2013.5.14.0000.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: SOLUÇÃO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica, à instalação de cercas elétricas para atender as necessidades deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2013, inserido na tabela deste contrato. Vigência: contada a partir do recebimento dos serviços, até o fim do período de garantia (36 meses). Assinado: 16/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.16, Nota de Empenho n. 2013NE001302, de 6/8/13, perfazendo o valor total de R\$ 28.812,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro Sr. Igor Simões da Silva.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013

**PROCESSO Nº 0000839-59.2013.5.14.0000.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A/CERON. Objeto: fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA, com aplicação da tarifa Horrossazonal/Verde, subgrupo A4, para uso exclusivo em sua Unidade CONSUMIDORA UC 1065-0 (Edifício Sede do TRT 14ª Região), necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administração pública em geral (84.11-6-00). Vigência: 12 meses, contada a partir da data da assinatura do contrato. Assinado: 23/7/2013. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho n. 2013NE001049, de 5/6/13, no valor total estimado de R\$ 696.000,00. Assinaturas: Luiz Gonzaga da Silva, Secretário Administrativo do TRT 14ª Região e, de outro, Srª Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho e Sr. João Cleveland Cavalcante de Azevedo Picanço.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2013

**PROCESSO Nº 0000838-74.2013.5.14.0000.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A/CERON. Objeto: fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA, com aplicação da tarifa Horrossazonal/Verde, subgrupo A4, para uso exclusivo em sua Unidade CONSUMIDORA UC 73254-0 (Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO), necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administração pública em geral (84.11-6-00). Vigência: 12 meses, contada a partir da data da assinatura do contrato. Assinado: 27/7/2013. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho n. 2013NE001044, de 5/6/13, no valor total estimado de R\$ 180.000,00. Assinaturas: Luiz Gonzaga da Silva, Secretário Administrativo do TRT 14ª Região e, de outro, Srª Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho e Sr. João Cleveland Cavalcante de Azevedo Picanço.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2013

**PROCESSO Nº 0000837-89.2013.5.14.0000.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A/CERON. Objeto: fornecimento de energia elétrica pela DISTRIBUIDORA, com aplicação da tarifa Horrossazonal/Verde, subgrupo A4, para uso exclusivo em sua Unidade CONSUMIDORA UC 1063-4 (Gráfica e Escola Judicial), necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administração pública em geral (84.11-6-00). Vigência: 12 meses, contada a partir da data da assinatura do contrato. Assinado: 23/7/2013. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.061.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39, Nota de Empenho n. 2013NE001044, de 5/6/13, no valor total de R\$ 180.000,00. Assinaturas: Luiz Gonzaga da Silva, Secretário Administrativo do TRT 14ª Região e, de outro, Srª Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho e Sr. João Cleveland Cavalcante de Azevedo Picanço.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2013

**PROCESSO Nº 0000889-85.2013.5.14.0000.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA-EPP. Objeto: prestação de serviços na produção, edição e finalização de imagens de cunho jornalístico (Programa Justiça & Cidadania), educacional (EAD), institucional, informativo, social e cultural, para veiculação por meio da Rede Mundial de Computadores, TV Justiça e demais canais de Televisão e apresentação em eventos institucionais, sob a supervisão da Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência -TR, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 32/2013. Vigência: 12 meses contada a partir da assinatura do contrato. Assinado: 20/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.131.0571.2549.6020, Natureza da Despesa 3390.39.49, Nota de Empenho n. 2013NE001359, de 15/8/13, no valor total dos eventos/serviços de R\$ 5.125,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Maurício Martins Silveira.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2011.** **PROCESSO Nº 0001818-55.2012.5.14.0000.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE/ELETRACRE. Objeto: prorrogação da vigência e fixação de gastos relativos ao Contrato n. 23/11, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, bem como assegurar os investimentos necessários ao atendimento pela CONCESSIONÁRIA ao CONSUMIDOR, segundo a estrutura Tarifária Hora-Sazonal, na modalidade de Tarifa AZUL, Subgrupo A4 e a disponibilidade de potência necessária, nos prazos previstos, para uso exclusivo em sua unidade consumidora nº 869830, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 1121, Centro, Rio Branco - Acre, que será utilizada como insumo para o desenvolvimento da atividade de classe 5 - Poder Público, Subclasse 9002 - Órgãos do Poder Executivo Federal - Direta. Vigência: 23/8/13 a 22/8/2014. Assinado: 22/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 3390.39.43 e 3390.47.22 - perfazendo o valor estimado anual de R\$ 180.000,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Raimundo Nonato da Silva e Ricardo Alexandre Xavier Gomes.

**ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2010**  
**PROCESSO Nº 0001770-96.2012.5.14.0000.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Objeto: prorrogação da vigência e fixação de gasto referente ao Contrato nº 32/10, alusiva a prestação de telefonia de terminais convencionais não-residenciais digitais padrão EI RD2 DDR, com tráfego telefônico local fixo-fixo e fixo-móvel, nas cidades de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC. Vigência: 12/11/13 a 11/11/14. Assinado: 23/8/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.39.58, perfazendo o valor estimado anual de R\$ 90.000,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. João Euzébio Bezerra Neto e Guilherme da Penha Macedo Junior.  
**ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2010**  
**PROCESSO Nº 0001757-97.2012.5.14.0000.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME Objeto: Inclusão no item 3.2 da cláusula terceira que passa a ter o seguinte: obrigatoriedade da guia de Documento de Arrecadação Municipal - DAM - referente ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devidamente pago ou para recolhimento dos valores aos

cofes municipais no prazo de 10 dias, quando da entrega da nota fiscal e dos demais documentos necessários à liquidação e pagamento dos serviços prestados. Assinado: 12/8/13. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Joelson Alves Teixeira.

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2013

**PROCESSO N. 0001120-15.2013.5.14.0000.** Objeto: Registros de Preços, para eventual e eventual contratação de empresa visando a aquisição de relógio protocoladores de documentos para atender as necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 12/9/13 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: www.trt14.jus.br (Consultas/Licitacoes/2013). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2013

**PROCESSO N. 0001162-64.2013.5.14.0000.** Objeto: Registros de Preços, para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de garrafas térmicas de 1 litro, para atender as necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 13/9/13 às 11h. Início da Disputa de Preços: 11h30. Edital: www.trt14.jus.br (Consultas/Licitacoes/2013). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 28 de agosto de 2013.

CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA  
 Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2012

**PROCESSO Nº 0000720-98.2013.5.14.0000.** O TRT-14ª Região, torna público, que resultou fracassada a licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestuário social masculino e feminino. Em razão de que as empresas participantes acharam os valores de referência abaixo dos preços reais.

Porto Velho, 27 de agosto de 2012.

EDER JORGE MACHADO SANTANA  
 Geral das Secretarias  
 Substituto

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**Processo de Compra nº 202/08.** Contrato: 75/10. Espécie: VI TA. Partes: TRT e Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: Repactuação dos valores contratados, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2013. Classificação: 02. 061. 0571. 4256. 3474. 3390. 37.02. Fundamento: Lei 8.666/93 e o art. 5º, do Decreto nº 2.271/97. NE 2439, de 12/08/13. LO: 12.798/13. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Rafael Beda Gualda. Data: 21/08/13.

**Processo de Compra nº 202/08.** Contrato: 43/10. Espécie: IX TA. Partes: TRT e Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: Repactuação dos valores contratados, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2013 e inclusão, a partir de 01/09/13, de 01 faxineira para prestar serviços no FT de Bauru. Classificação: 02. 061. 0571. 4256. 3474. 3390. 37.02. Fundamento: Lei 8.666/93 e o art. 5º, do Decreto nº 2.271/97. NE 2439, de 12/08/13. LO: 12.798/13. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti e, pela empresa, Rafael Beda Gualda. Data: 21/08/13.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROTOCOLO: 3205/2013.** CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: EMPRESA MARANHENSE DE GEOTECNIA, FUNDAÇÕES, TERRAPLANAGENS E OBRAS CIVIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de sondagem à percussão em terreno destinado à construção do novo Foro de Justiça do Trabalho no município de Imperatriz/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 22/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 14R8 - Construção do Fórum Trabalhista de Imperatriz/MA, Grupo de Despesa 4 - Investimentos, Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obra e Instalações. VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Ilka Esdra Silva Araújo (P/Contratante) e o Sr. Dello José Tavares da Silva (P/Contratada).